

**Processo:** 0611-0010/2025

**Interessado:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CBC CALIBRE 40 SW ETPP 180 GR A

## **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa da aquisição dos produtos exclusivos, conforme comprovação de exclusividade, nos termos do § 1º do art. 74 da LGLC;

**CONSIDERANDO** que o fornecedor é fabricante exclusivo do produto no território brasileiro, não permitindo a aquisição por meio de outros fornecedores para a plena satisfação do objeto.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo que comprovam a compatibilidades dos preços praticados com os valores de mercados e com aqueles praticados em outros órgãos públicos federativos, embasando a contratação por inexigibilidade. E atendendo aos preceitos de economicidade e vantajosidade, conforme exigido pelo art. 23 e 27, § 3º da Lei 14.133/2021 e a constante do TCU;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído com todos os documentos e requisitos que comprovam o atendimento as exigências de habilitação técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista suficientes para a celebração do contrato, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 74, inciso I do mesmo dispositivo legal;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa, atestada e apresentada pelo Setor de Contabilidade do órgão requisitante, essencial para a formalização do contrato;

**CONSIDERANDO** por fim, o PARECER JURÍDICO nº 202/2025 da Procuradoria Geral do Município, que opinou de forma favorável pela aquisição do objeto, através da pessoa jurídica **21.914.566 ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.914.566/0001-07, observadas todas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação e de contratação, cujas inclusões são integralmente **ACOLHIDAS** por esta autoridade;

E **CONSIDERANDO** que a contratação direta visa garantir o estoque de munições para os profissionais da Guarda Municipal do Município de Pilar/AL, **RATIFICO e AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por entender que o

processamento respectivo seguiu as determinações legais, sendo a inexigibilidade de licitação o meio mais adequado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) MUNIÇÕES CCB CALIBRE 40 SW ETPP**, visando a plena satisfação do objeto, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, com respaldo legal, técnico e jurisprudencial, assegurado a observância dos princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade e da Administração Pública,

**DETERMINANDO** as seguintes providências, para o regular prosseguimento do processo:

I – Expenda-se o **Termo de Adjucação e Homologação do objeto**;

II – Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da lei Federal nº 14.133/2021;

III – Evoluindo a Diretoria Especial de Licitações e Contratos para providências necessárias à formalização do contrato e publicação do Ato de Autorização da Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação no sistema de informação municipal, no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei 14.1333/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e dos órgãos de controle;

IV – Expenda-se a formalização do termo contratual adequado para atender a demanda, observados os termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Encaminha-se o procedimento as Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documentos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos de art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registra-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 11 de agosto de 2025.



**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

## EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0611- 0010/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal:** sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade do objeto em favor do fornecedor exclusivo nacionalmente, conforme documentação apresentada; **2 – Razão da escolha da pessoa jurídica:** sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida nacionalmente, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com histórico consolidado de fornecimento do produto a outros órgãos; **3 – Justificativa do Preço:** sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o determina o praticado com outros órgãos; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4,000 (QUATRO MIL) MUNIÇÕES CCB CALIBRE SWETPP**, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL; b) Fornecedor: **CCB - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63; c) Valor do objeto: **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**; d) Prazo de vigência do contrato: **06 (seis) meses**; e) Prazo e condições de pagamento: posterior a entrega do objeto; f) **Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Função Programática: 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** Processo Administrativo: **0611- 0010/2025**.